

"Dispõe sobre criação de cargos e das outras providências."

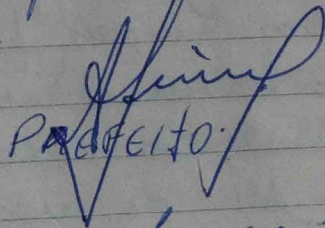
A Câmara Municipal de Bertópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes legais, decretei, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

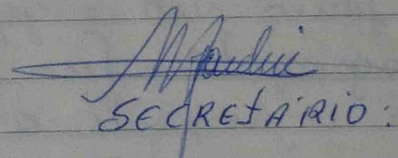
Artigo - 1º - Fica autorizado ao poder Executivo de criar 4 cargos, denominados motorista, que fará parte nos quadros ou órgãos 02.02 (Gabinete do Prefeito) 02.08 (Serviço de Saúde), sendo uma vaga para o órgão 02.02 e três vagas para o órgão 02.08. Também fica criado 2 cargos denominados Auxiliar de Saúde que fará parte do órgão 02.08 (Serviço de Saúde) do quadro de Funcionários deste Município.

Artigo - 2º - Fica o poder Executivo autorizado a anular total ou parcial por decreto, dotações do orçamento para cobrir as despesas dos cargos criados no art. 1º desta lei.

Artigo - 3º - Recogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 16 de Abril de 1930.


PREFEITO.


SECRETÁRIO.

Lei nº 317/30
De 15 de maio de 1930

* Dispõe sobre a compra de um veículo, para servir à comunidade de Umburana, Município de Bertópolis - MG."

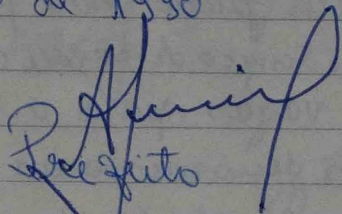
A mesa da Câmara Municipal de Bertópolis, em pleno uso e gozo de seus poderes auto-

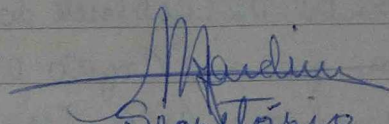
origina o seguinte:

Art. 1º - Fica o executivo autorizado de comprar um veículo para servir a comunidade de Uburaninha Município de Bertópolis - M.G.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrario o presente entra em vigor na data de sua publicação.

Preseitura Municipal de Bertópolis, 15 de maio de 1990


Prefeito


Secretário

Lei nº 318/90

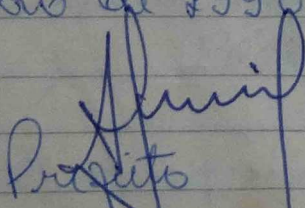
De 15 de maio de 1990

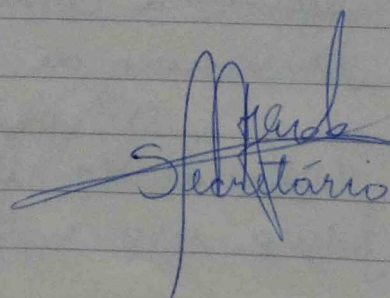
Proibido batucínio Sucupira e Barbosa e Marques Industrialização do produto fora do Município de Bertópolis - M.G.

A Mesa da Câmara Municipal de Bertópolis, em pleno uso e gozo de suas funções proibe o seguinte Parágrafo 4º - Fica proibido batucínio Sucupira e Barbosa e Marques, a Industrialização do produto fora do Município de Bertópolis - M.G. de acordo com o Art. 148 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrario o presente entra em vigor na data de sua publicação.

Preseitura Municipal de Bertópolis, 15 de maio de 1990


Prefeito


Secretário